

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023-SRP/CPL/SEMSA**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Padre Vitório, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68.430-000 – Cidade de Igarapé Miri/PA, **CNPJ: Nº 11.373.369/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 029.396.042-90 e portadora da cédula de identidade nº 77338000, PC/PA, Secretário Municipal de Saúde, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023-SRP/CPL/SEMSA, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE** fazer o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B (H1N1), TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE E AUTOTESTE COVID-19 ANTÍGENO SARS-COV-2 NASAL**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, pelo menor preço global por item, no certame acima mencionado, das seguintes empresas:

- 1. J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA -EPP**, com sede à Rua Arandu, 57 – Sala 31, Brooklin Paulista, CEP: 04562-030, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.201.854/0001-52, Inscrição Estadual 148.820.541.117, representada neste ato por seu sócio Sr. José Bruno Gemaque Costa, Brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 3157461-SSP/PA e CPF/MF nº 517.440.902-20.
- 2. SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede à Av. Pedro Miranda, 2670, Bairro Pedreira, CEP: 66085-026 Belém Estado -PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

08.393.709/0001-06, Inscrição Estadual nº 15.257.629-0, representada neste ato por seu Representante legal Sr. Luis Antonio da Silva Delgado, Brasileiro, empresário, portadora da Carteira de identidade- RG nº 2823197 SSP/PA e CPF/MF nº 593.645.802-49.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B (H1N1), TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE E AUTOTESTE COVID-19 ANTÍGENO SARS-COV-2 NASAL**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº **014/2023-SRP/CPL/SEMSA** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde, não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantida(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde quando:

- 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;
 - 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri não aceitar a justificativa;
 - 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.
- b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 014/2023-SRP/CPL/SEMSA e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP 014/2023-SRP/CPL/SEMSA como segue:

EMPRESA		SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF Nº 08.393.709/0001-06				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B (H1N1) , DESCRIÇÃO: IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO DIFERENCIAL E QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DO VÍRUS DA INFLUENZA TIPO A, TIPO B E A(H1N1) DIRETAMENTE DE SWAB NASAL/ DA GARGANTA/ NASOFARÍNGEO OU ESPÉCIMES DE ASPIRADO NASAL/ NASOFARÍNGEO. RESULTADO EM 15 MINUTOS	CTK BIOTECH	UN	10.000	R\$ 17,47	R\$ 174.700,00
03	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE DESCRIÇÃO: O TOXOPLASMOSE LGG/LGM RAPID TEST É UM TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DIFERENCIAL DE ANTICORPOS LGG E/OU LGG ANTI TOXOPLAS GONDII (T. GONDII). ESSE TESTE É UTILIZADO NO AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO PRESUNTIVO DE INFECÇÃO PELO T. GONDII FORNECENDO APENAS UM RESULTADO PRELIMINAR. - RESULTADO EM 15 MINUTOS - AMOSTRAS: SORO OU PLASMA	WAMA	UN	10.000	R\$ 7,88	R\$ 78.800,0
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 253.500,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)

EMPRESA		J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA -EPP CNPJ/MF Nº 11.201.854/0001-52				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	TESTE DE GRAVIDEZ - TIRA COM REAGENTE DESCRIÇÃO: RESULTADO EM ATÉ 1 MINUTO; PODE SER USADO COM A URINA DE QUALQUER HORA DO DIA; MÉTODO USADO: TIRA COM REAGENTE (O MESMO USADO PELOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES) COM COPO PARA COLETA; CANETA-TESTE CONTÉM UMA SÍLICA E COM SUA LARGURA DE 5MM, POSSIBILITANDO MELHOR MANUSEIO; MAIS DE 99% DE EXATIDÃO; SENSIBILIDADE DE 25MUI; DISPONÍVEL EM EMBALAGEM COM: 1 TESTE-CANETA; 1 FOLHETO EXPLICATIVO; O TESTE POSSUI A MAIS BAIXA SENSIBILIDADE, SENDO DE APENAS 25MUI, OU SEJA, COM APENAS 25 UNIDADES DE HORMÔNIO DA GRAVIDEZ HCG POR ML DE URINA;	QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO. LTD	UN	7.500	R\$ 20,00	R\$150.000,00
04	AUTOTESTE COVID-19 ANTÍGENO SARS-COV 2 NASAL - MÉTODO NASOFARÍNGEO OU OROFARÍNGEO • APROVADO POR LAUDO TÉCNICO; • DETECTA O ANTÍGENO VIRAL SARS-COV-2 (DETECTA TODAS AS MUTAÇÕES CONHECIDAS); • UTILIZA AMOSTRA DE SECREÇÃO EXTRAÍDA DO ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO (NARIZ) OU OROFARÍNGEO (GARGANTA); • TEMPO PARA RESULTADO: 15 MINUTOS; • OPERAÇÃO SIMPLES E INDIVIDUAL (AUTOAPLICAÇÃO); • PRECISÃO DE >98%; • REGISTRADO NA ANVISA; • POSSUI ALTO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE - FÁCIL E PRÁTICO DE USAR;	ZYBIO INC	UN	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O valor global desta ata de registro de preços é de **R\$ 433.500,0** (Quatrocentos e trinta e três mil e

quinhentos reais)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12(doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP 014/2023-SRP/CPL/SEMSA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada destecertame é a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificaras especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP 014/2023-SRP/CPL/SEMSA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saúde durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP 014/2023-SRP/CPL/SEMSA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé Miri (PA), 16 de agosto de 2023.

Ailton Pixuna da Costa
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.373.369/0001-66
Órgão

J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA -EPP.
CNPJ: 11.201.854/0001-52
Empresa

SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.393.709/0001-06
Empresa